

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PORTO LUCENA- COMDICA

Criado pela Lei Municipal nº 1.961, 12 de maio de 2015

Edital nº 05 de 2023

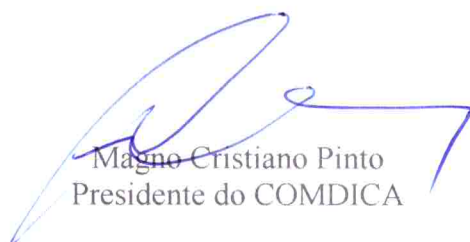
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Retifica o edital nº01 de 2023 de 30 de março de 2023 e da nova redação ao artigo 3.4.3.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA- do Município de Porto Lucena, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital nº 01 de 2023, passando o art. 3.4.3 a ter a seguinte redação:

3.4.3 Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na formada Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a fim de comprovar a idade mínima de 21 anos, conforme art.42 da Lei nº 1961/2015.

Porto Lucena, 16 de junho de 2023.



Magno Cristiano Pinto
Presidente do COMDICA